

Assunto: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 - MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

De: Licitação 02 <licitacao02@bcadvogados.adv.br>

Data: 02/06/2026, 17:33

Para: licitacao@guapiacu.sp.gov.br

CC: licitacoes@bcadvogados.adv.br

Prezados, gostaríamos de esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos?

2. Qual a fornecedora atual?

3. O Instrumento Convocatório/Termo de Referência não deixa claro o modelo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos, aberto (Bandeirados) e fechado.

Assim, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos.

4. Nos arranjos abertos, os cartões possuem aceitação ampla e nacional, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma rede de aceitação descentralizada e dinâmica, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora. Cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão, o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO. Ou seja, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada.

São mais de 21,7 milhões de Pontos de Vendas (Terminais) no país, distribuídos em 5.541 municípios dos 5.570 listados pelo IBGE, o que fica praticamente impossível apresenta lá devido a toda esta abrangência.

Em resumo, solicitamos confirmação se, para as empresas de arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada, considerando suficiente a declaração da empresa atestando a modalidade aberta e a abrangência nacional de aceitação do produto ofertado, para fins de cumprimento do edital.

Está correto nosso entendimento?

O presente visa apenas assegurar o pleno entendimento das exigências editalícias e a formulação de proposta em conformidade com as condições estabelecidas.

Atenciosamente,
Guilherme Bitencourt Lopes da Cruz.

 (31) 98561-4005 (31) 3295-0497 contato@bcadvogados.adv.br www.bcadvogados.adv.br	BELO HORIZONTE Rua Buenos Aires nº 10 - 12º e 13º andares - Carmo Cep 30.315-570 - Belo Horizonte - MG.	SÃO PAULO Av. Paulista, 1471, conj. 511, CP 3407, Bairro Bela Vista São Paulo - SP CEP 01311-927	BÉLEM Tv. Quintino Bocaiúva, 2301 - Reduto Belém - PA CEP 66045-315	ESPÍRITO SANTO Rua Alfeu Alves Pereira, 79 - Sala 305, Bairro Enseada do Suá Vitória - ES CEP 29050-285
	DISTRITO FEDERAL SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília - DF CEP 70316-102	SANTA CATARINA Av. Trompowsky, 354 - sala 502, Bairro Centro, Florianópolis - SC CEP 88015-300	RIO DE JANEIRO Aruando Russel, 804, 3º andar, Glória Rio de Janeiro - RJ CEP 22210-010	RIO GRANDE DO SUL Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90, Andar 89 - Praia de Belas Porto Alegre - RS CEP 90110-180

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 - MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

De: Leandro Mariano da Silva <licitacao@guapiacu.sp.gov.br>

Data: 08/06/2026, 14:47

Para: Licitação 02 <licitacao02@bcadvogados.adv.br>

Bom dia!

PERGUNTA 1: *Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos?*

Quanto à inscrição no PAT, informamos que o município não possui cadastro e não há essa exigência que a empresa possua.

O regime de contratação é estatutário (Servidores públicos).

Registra-se, contudo, que conforme o item 6.1 do Edital, somente serão aceitos estabelecimentos especializados que atendam aos padrões estabelecidos no Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, do Ministério do Trabalho e Emprego, o que demonstra a vinculação do presente credenciamento às diretrizes do referido programa.

PERGUNTA 2: *Qual a fornecedora atual?*

RESPOSTA: O fornecedor atualmente contratado pelo Município de Guapiaçú/SP é BIQ BENEFÍCIOS.

PERGUNTA 3: *O Instrumento Convocatório/Termo de Referência não deixa claro o modelo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos, aberto (Bandeirados) e fechado. Solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos.*

RESPOSTA: Sim. Serão aceitas empresas operando tanto em arranjo aberto (bandeirado) quanto em arranjo fechado, desde que atendam a todos os demais requisitos de habilitação previstos no Edital e no Termo de Referência, em especial o credenciamento de rede de estabelecimentos compatível com as necessidades dos servidores do Município.

O presente chamamento fundamenta-se no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade por inviabilidade de competição), justamente para permitir o maior número possível de credenciados, sem restrição ao modelo de arranjo adotado pela operadora.

PERGUNTA 4: *Nos arranjos abertos, os cartões possuem aceitação ampla e nacional, válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais compatíveis com a respectiva bandeira, tratando-se de rede descentralizada e dinâmica. Cartões com bandeiras ELO/VISA/MASTER não dependem de rede credenciada pela contratada. Solicita-se confirmação se, para as empresas de*

arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada, sendo suficiente declaração da empresa atestando a modalidade aberta e a abrangência nacional de aceitação do produto.

RESPOSTA: Sim. Para as empresas que operam em modalidade de arranjo aberto (bandeirado), a apresentação de relação nominal de rede credenciada fica dispensada. Nesse caso, será aceita declaração emitida pela própria empresa, firmada por representante legal, atestando expressamente: (i) que opera sob a modalidade de arranjo aberto; (ii) a(s) bandeira(s) utilizada(s) (ex.: ELO, VISA, MASTERCARD); e (iii) a abrangência nacional de aceitação do produto, com aptidão para transacionar em estabelecimentos do segmento de alimentação/gêneros alimentícios. A Administração poderá, a qualquer momento durante a execução contratual, solicitar comprovação de que a empresa efetivamente opera em arranjo aberto, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.

Era o que tínhamos a informar.

Leandro Mariano da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

Em 02/06/2026 17:33, Licitação 02 escreveu:

Prezados, gostaríamos de esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos?

2. Qual a fornecedora atual?

3. O Instrumento Convocatório/Termo de Referência não deixa claro o modelo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos, aberto (Bandeirados) e fechado.

Assim, solicitamos esclarecimento quanto ao tipo de arranjo que será aceito, se serão aceitos ambos.

4. Nos arranjos abertos, os cartões possuem aceitação ampla e nacional, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma rede de aceitação descentralizada e dinâmica, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora. Cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão, o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO. Ou seja, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada.

São mais de 21,7 milhões de Pontos de Vendas (Terminais) no país, distribuídos em 5.541 municípios dos 5.570 listados pelo IBGE, o que fica praticamente impossível apresenta lá devido a toda esta abrangência.

Em resumo, solicitamos confirmação se, para as empresas de arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada, considerando suficiente a declaração da empresa atestando a modalidade aberta e a abrangência nacional de aceitação do produto ofertado, para fins de cumprimento do edital.

Está correto nosso entendimento?

O presente visa apenas assegurar o pleno entendimento das exigências editalícias e a formulação de proposta em conformidade com as condições estabelecidas.

Atenciosamente,

Guilherme Bitencourt Lopes da Cruz.

	BELO HORIZONTE Rua Buenos Aires nº 10 - 12º e 13º andares - Carmo Cep 30.315-570 - Belo Horizonte - MG.	SÃO PAULO Av. Paulista, 1471, conj. 511, CP 3407, Bairro Bela Vista São Paulo - SP CEP 01311-927	BÉLEM Tv. Quintino Bocaiúva, 2301 - Reduto Belém - PA CEP 66045-315	ESPÍRITO SANTO Rua Alfeu Alves Pereira, 79 - Sala 305, Bairro Enseada do Suá Vitória - ES CEP 29050-285
	 (31) 98561-4005  (31) 3295-0497  contato@bcadvogados.adv.br  www.bcadvogados.adv.br	DISTRITO FEDERAL SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília - DF CEP 70316-102	SANTA CATARINA Av. Trompowsky, 354 - sala 502, Bairro Centro, Florianópolis - SC CEP 88015-300	RIO DE JANEIRO Aruando Russel, 804, 3º andar, Glória Rio de Janeiro - RJ CEP 22210-010